

LEI MUNICIPAL Nº 1.313/016 De 04 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do

Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



- § 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
- § 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados à inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias:

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

 IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017 poderão ser expandidas em 5%, ou em percentual que se julgar necessário, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual (art. 4°, § 2° da LRF).



- **Art. 26 -** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
- § 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.
- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
- **Art. 27 -** O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).
- **§ 1º -** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
- § 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
- **Art. 28 -** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
- **Art. 29 -** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
- **Art. 30 -** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou



estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e previamente aprovada na Lei do Orçamento.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

- **Art. 33 -** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
- **Art. 34 -** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
- **Art. 35 -** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.
- Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para



cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).



Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

- Art. 46 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
- I eliminação de vantagens (gratificações, bonificações e adicionais) concedidas a servidores;
 - II eliminação das despesas com horas-extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
 - IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- **Art. 47 -** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata



o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Os anexos são parte integrante desta Lei.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES. Em, 04 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS MACHADO Prefeito Municipal

ARLINDO LOPES DE ASSIS Secretário Municipal de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4°_, § 1°,

Aimr - Deficieration (LRF, art 4"), 8 1",									R\$ 1.00
		2017			2018			2019	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	Vator Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100
Receita Total	70.417.208,91	67.064.008,49	0,071	73.938.069,36	67.064.008,49	0,071	77 634.972,82	67 064.008,48	71,353
Receitas Primárias (I)	69.527.037,67	66.216.226,35	0,070	73.003.389,55	66.216.226,35	0,070	76.653.559,02	66.216.226,34	70,451
Despesa Total	70,417.208,91	67.064.008,49	0,071	73.938.069,36	67.064.008,49	0,071	77.634.972,82	67 064.008,48	71,353
Despesas Primárias (II)	69.460.821,44	66.153.163,28	0/0/0	72.864.401,69	66.090.160,26	0,070	76.507.621,78	66.090.160,27	70,317
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	66.216,23	63.063,08	0,000	138.987,86	126.066,09	0,000,0	145.937,24	126.066,08	0,134
Resultado Nominal	(69-862,25)	(66.535,48)	000'0	(70 560,87)	(64.000,79)	000'0	(71.266,48)	(61.562,67)	990'0-
Divida Pública Consolidada	1.300 587,57	1.238.654,83	0,001	1.313.593,45	1.191 467,98	0,001	1.326.729,38	1 146.078,72	1,219
Dívida Consolidada Líquida	(1.344.720,61)	(1.280.686,30)	100'0-	(1.358.167,82)	(1 231.898,25)	-0,001	(1.371.749,50)	(1.184.968,79)	-1,261
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	00.0	00'0	0,000	00'0	00'0	00000	00'0	00'0	00000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	00'0	00'0	000'0	00'0	00'0	000'0	00'0	00'0	000'0
Impacto do Saldo d_a^2 s PPP (VI) = (IV - V)	00'0	00'0	0,000	00'0	00'0	000'0	00'0	00'0	000'0

Nota: O cálcuto das metas foi realizado considerando-se o secuinte cenário mad

vota: O caronio das inicias los leauzado considerando-se o seguinte cenario macioecono	Decollorings.		
VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	5,00	5,00	5,00
Taxa real de juro implícito sobre a divida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	3,10	3,10	3,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	98.688.000.000,00	103.622.400.000,00	108.803.520.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	<u>. </u>
2019	Valor Corrente / 1,1576
2018	Valor Corrente / 1,1025
2017	Valor Corrente / 1,0500

ANTONIO CARLOS MACHADO

PREFEITO

ARLINDO LOPES DE ASSIS SEC ADM E FINANÇAS

DE SOUZA SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOF 2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4°, §2°, Inciso I)

RS 1,00

FORFOLFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015	% PIB	Metas Realizadas em 2015	% PIB	Variação	
ESPECIFICAÇÃO	(a)	70 1 10	(b)	70 1 12	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	63.870.484,26	0,070	61.128.992,86	0,067	(2.741.491.40)	-4,292
Receitas Primárias (I)	63.063.072,71	0,069	60.883.792,86	0,067	(2.179.279,85)	-3,456
Despesa Total	63.870.484,26	0,070	62.126.560,79	0,068	(1.743.923,47)	-2,730
Despesas Primánas (II)	63.250.184,90	0,069	61,600,688,79	0,067	(1.649.496,11)	-2,608
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(187.112,19)	0,000	(716.895,93)	0,000	(529.783,74)	283,137
Resultado Nominal	(68.485,68)	0,000	(677.982,31)	-0,001	(609.496,63)	889,962
Dívida Pública Consolidada	1.274.960,86	0,001	6.840.626,42	0,007	5.565.665,56	436,536
Dívida Consolidada Líquida	(1.318.224,30)	-0,001	868.989,39	0,001	2.187.213,69	-165,921
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	91.515.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	91.515.000.000,00
ANTONIO CARLOS MACHADO PREFETO ABDIAS ANIDRIDE SOUZA SANTANA CHEFE DIVIS O CONTABIL	ARLYMD LOPES DE ASSIS SEC ADM. E FINANÇAS

PERFETURA MUNICIPAL DE PINAEIROS ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017 AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4°_, § 2º, Inciso II)

RS 1.00

5,00 5,00 5,00 5,00 1,00 1,00 1,00 00'0 0,00 00'0 00'0 77.634.972,82 76.653.559,02 77.634.972,82 76.507.621,78 1.326.729,38 00'0 0,00 145,937,24 (71.266,48)(1.371.749,50)2019 1,00 1,00 000 0,00 00'0 5,00 4,90 109,90 138.987,86 0,00 73.938.069,36 72.864.401,69 1.313.593,45 0,00 73,003.389,55 73.938.069,36 (70.560,87)(1.358.167,82) 5,00 4,90 00'0 1,00 0,00 0,00 00'0 5,00 1,00 1,00 % 00'0 00'0 66.216,23 1.300.587,57 69.527.037,67 69.460.821,44 (69.862,25) 70.417.208,91 70.417.208,91 (1.344.720,61) VALORES A PRECOS CORRENTES VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2017 -81,18 7,95 7,49 0,00 0,00 -100,00 -89,80 -253,21 0,00 1.331.406,54) 0,00 00,0 0,00 67.064.008,48 66.216.226,35 67.064.008,48 66.216.226,35 (69.170,54) 1.287.710,47 2016 0,35 2,13 0,49 2,30 32,69 00'0 0,00 (677.982,31) |-208,43| -43,84 0,00 -255,87 % (716.895,93) 60.883.792,86 62.126.560,79 61.600.688,79 6.840.626,42 00'0 00'0 00,0 868.989,39 61.128.992,86 2015 0,00 0,00 60.829.032,63 60.674.766,46 60.829.032,63 459.921,35 00'0 60.214.845,11 625.277,09 5.155.476,06 1.547.406,70 Despesas Primárias Advindas de PPP (V) Receitas Primárias Advindas de PPP (IV) Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II) ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida Despesas Primárias (II) Receitas Primárias (I) Resultado Nominal Despesa Total Receita Total

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Despesas Primárias Advindas de PPP (V)

Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)

	2019	5,00	
	2018	5,00	
INFLAÇÃO	2017*	5,00	
INDICES DE I	2016*	5,00	
	2015	5,00	
	2014	5,00	

0,00 00'0

00'0 00'0

0,00 0,00

00'0 00'0 0,00

0,00 00,00 0,00

00,0 0,00 0,00

00'0

0,00

0,00 00,0

-245,92

-46,52 0,00 0,00 0,00

1.287.710,47 (1.331.406,54)

7.182.657,74 912.438,86 0,00 0,00

0,00

-3,81 -3,81 -3,81

99,91 -3,81 -3,81

0,00 -3,81 -3,81 -3,81 000 0,00 00,0

> (66.535,48) 1.238.654,83 (1.280.686,30)

-90,28 -82.07

(69.170,54)

-203,27 26,37

(711.881,43)

689.367,99 5.683.912,36 1.706.015,89

-248,45

(752.740,73)

RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)

Despesas Primárias (II)

Receitas Primarias (I)

Receita Total

Despesa Total

Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida

Resultado Nominal

-100,00

00'0

1.146.078,72

1.191.467,98

(1.184.968,79)

-3,81

(1.231.898,25)

0,00

0,00 00,0 0,00 00,0 0,00

67.064.008,48 66.216.226,34 67.064.008,48 66.090.160,27 126.066,08 (61.562,67)

> 0,0 00'0 -0,10

66.216.226,35

00,0 00,0

66.216.226,35 67.064.008,49 66.153.163,28 63.063,08

3,58

-4,43 -2,73

63.927.982,50 65.232.888,83 64.680.723,23

64.185.442,50

67.064.008,48 66.893.930,02 67.064.008,48 66.386.866,73 507.063,29

2014

-2,57

2,81

67.064.008,49

67.064.008,48 66.216.226,35 67.064.008,48 66.216.226,35

67.064.008,49

%

2017

%

2016

%

67.064.008,49

66.090.160,26 126.066,09 (64.000,79)

2019

ESL Producties de Software L'HA

PARFETURA MUNICIPAL DE PINHEIROS ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ANTONIO CAREÓS MACHADO
PREHEITO

ARLÉCIO LOPES DE ASSIS SECADM E BNANÇAS -

ABDIAS JUNIOR DI SOUZA SANTANA CHEFF-BIVISA CONTABIL

E&L Contabilidade Piblica Eletrônica [S]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2017

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4°, §2°, inciso II)

RS 1,00

~	PREFEIT	URA CON	SOLIDADO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	51.432.256,80	100,000	46.937.898,86	100,000	39.490.251,04	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	51.432.256,80	100%	46.937.898,86	100%	39.490.251,04	100%
	REGIM	E PREVIDE	NCIÁRIO	<u> </u>		,
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

ARLINGO LOPES DE ASSIS SEC.ADM. E FINANÇAS

ANTONIO CARLOS MACHADO

ABDIAS JUNIOI DE SQUZA SANTANA CHEFE DIVISÃO CONTABIL

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

AMF_Tabela V (lrf. art. 4°, §2°, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	245.200,00	309.885,54	0,00
Alienação de Bens Móveis	245.200,00	309.885,54	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	387.220,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	387.220,87	0,00	00,0
Investimentos	387.220,87	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização de Divida	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	00,0	0.00
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0.00	0.00	0.00
VALOR (III)	167.864,67	309.885,54	0,00

ANTONIO (ARLOS MACHADO) PREIXITO

BDIAS JUNIO È DE SOUZA SANTANA CHEFE DIVISÃO CONTABIL ARUMIO LOPES DE ASSIS SECADM. E FINANÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

2017

	A to be in the second	SETOR / PROCERNA / BENERICLÉRIO	RENÚN	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	PREVISTA	, sommon of
O INGILI	Modernado		2017	2018	5019	Compensação
RECTITAS CORRENTES	Isenção	A Prefeitura municipal de Pinheiros não pratica renuncia de receita.	0.00	00'0		A Prefeitura municipal de Pinheiros não pratica renuncia de receita.
Total		,	0.00	00'0	0,00	1
ANTONIO CARLOS MACHADO PREFILITO	ACTIADO	ARLINDO GOPES DE ASSUS SEC ADM E FINANÇAS	ARDIAN STILL	ABDIAS JENIOR DE SOLÇA SANTANA CHETE DAVISÃO COLTABIL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

AMF - Tabela VIII (Irf, art, 4°, §2°, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	70.417.208,90
(-) Transferências Constituicionais	64.563.505,59
(-) Transferências ao FUNDEB	14.962.500,00
Saldo Final do Aumento Peermanente da Receita (I)	(9.108.796,69)
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	(9.108.796,69)
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(9.108.796,69)

ANTONIO CARLOS MACHADO

ARIANZO LOPES DE ASSIS
PREFEITO

SECADM. E FINANÇAS

ABDIAS JUNIOR DE SOUZA SANTANA
CHEFE DIA SÃO CONTABIL

FETURA INCIPAL DE PINHEIROS ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULC

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III				-							00 1 58
24	ARR	ARRECADADA		PREVISTA	-			PROJETADA	A		
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITAS CORRENTES	65,468,378,07	65,401.843,58	-0,10	69.891.674,18	6.86	73.386.257,89	5,00	77.055.570,78	5.00	80.908.349,32	5,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4 516 959,32	4 711.948,67	4.32	6.163.962,33	30,82	6,472,160,45	2,00	6.795.768,47	5,00	7.135.556,89	2,00
RECEITA PATRIMONIAL	717.898,88	625 206,22	-12.91	690.652,08	10,47	725.184,68	5.00	761.443,91	5,00	799 516,11	5,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.680,30	86.044,85	-10.07	1 073 940,84	1 148.12	1.127 637.88	5,00	1 184 019,77	6,00	1.243.220,76	2,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.802.415,52	59.632.897,17	-0.28	61.489 052,94	3,11	64.563.505,59	5.00	67.791.680,87	5,00	71.181 264,91	5,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335 424,05	345.746,67	3.08	474.065,99	37.11	497.769,29	5.00	522 657,76	5.00	548.790,65	5,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.246.213,74	2.125.405,00	-34,53	3.830.672,10	80,23	4.022.205,71	5,00	4.223.315,99	5,00	4.434.481,79	5,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	00'0	0.00	00'0	00.0	00'0	00'0	00.00	00'0	00.00	00'0	00.00
ALIENAÇÃO DE BENS	304.000,00	245 200,00	-19.34	847.782,13	245.75	890.171,24	5.00	934.679.80	5.00	981.413,79	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 942.213,74	1 880.205,00	-36.10	2 982.889,97	58.65	3.132.034,47	5.00	3.288.636,19	5,00	3.453.068,00	9,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	00'0	0.00	00'0	00'0	00'0	00.0	00'0	00'0	00'0	00'0
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(6.149.767,85)	(6.398.255,72)	4,04	(6.658.337,80)	4.06	(6.991.254,69)	5,00	(7.340.817,42)	5,00	(7.707.858,29)	5,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(6.149.767.85)	(6.398.255,72)	40.4	(6.658.337,80)	4,06	(6.991,254,69)	5,00	(7.340.817,42)	2,00	(7.707.858,29)	5,00
TOTAL DA RECEITA	62.564.823,96	61 128.992,86	-2,29	67.064.008,48	9,71	70.417 208,91	5,00	73 938 069,35	2,00	77 634.972,82	5,00
//						\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \					,
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \					(۰,
7					<u>J</u>						
ANTONIO CAKLOS MACHADO		ARLIMOTOPES DE ASSIS		JV.	DIAS JUNIO	ABDIAS JUNIOL DE SOUZA SANTANA					
PREFITO		SECADM EFINANÇAS		•	ACTURED DE	CERRITY DATES OF CONTABIL.					

PESFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULC 2017

	REA	KEALIZADA		PREVISTA				PROJETADA	A		
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
DESPESAS CORRENTES	53.763.322,10	55.707.601,24	3,62	58.526.218,94	90'9	61.452.529,89	5,00	64.525.156,38	5,00	67.751.414,19	5,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34 164 421,11	35.587 822,91	4,17	35.972.522,19	1,08	37.771.148,30	5,00	39.659.705,71	2,00	41.642,690,99	5,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	60.444,73	64 448,49	6,62	68 000,00	5.51	00'0	00'0	0,00	00'0	00.0	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60 444,73	64 448,49	6,62	68 000,000	5,51	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00
APLICAÇÕES DIRETAS	33.984.307,79	35 501.438,55	4,46	35 796.222,19	0,83	00.0	00.00	00.0	00.0	00'0	00'0
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F	111.059,91	141 942,94	27.81	120.000,00	-15,46	00'0	00'0	0.00	00'0	00'0	00'0
PENSOES DO RPPS	89.056,81	91 552,81	2,80	90.000,00	-1,70	00'0	0.00	00'0	00'0	00'0	00'0
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00'0	00:00	00.00	6 170,14	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00	00.00	0.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25,348.498,76	26 560 643,30	4.78	26,274.812,09	-1.08	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.517.193.70	7 805.753,50	3,84	7.490.585,71	-4.04	00'0	00.00	00'0	00'0	00:00	00'0
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	212.823,29	279 689,17	31,42	226 574,45	-18,99	00'0	00.00	00'0	00.0	00'0	00'0
SENTENÇAS JUDICIAIS	22 388,21	160.261,94	615,83	300.000,00	87.19	00'0	00'0	00'0	00'0	00.0	00'0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.685,81	00'0	00.00	6.379,80	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
INDENIZAÇÓES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	518.601,30	461.594,89	-10.99	1,281,700,00	177,67	00'0	00.00	00'0	00,00	00'0	00'0
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	119.668,59	21 935,87	-81,67	108.300,00	393,71	00'0	00'0	00'0	00.00	00'0	000
OBRIGAÇÕES PATRÓNAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	119.668,59	21.935,87	-81.67	108.300,00	393,71	00:00	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	00:00	00'0	00.0	20.299,36	00'0	21.314,33	5,00	22.380,05	5,00	23.499.05	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	00'0	00'0	00'0	20.299,36	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00'0	00'0	00'0	13.919,56	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00'0	00'0	00.00	6.379.80	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.598.900,99	20.119.778.33	2,66	22.533.397,39	12.00	23.660.067.26	9.00	24.843 070,62	5,00	26.085.224,15	5.00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	16.621,86	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
CONTRIBUIÇÕES	16.621,86	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	929.307,32	1.165.635,52	25,43	1,198 950,81	2.86	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
CONTRIBUIÇÕES	567.933,88	808.635,52	42,38	843.333,54	4,29	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
SUBVENÇÕES SOCIAIS	353.000,00	357 000,00	1,13	354.617,27	-0,67	0,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.373,44	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	218.568,59	98.879,40	-54.76	300 000,00	203,40	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	218.568,59	98.879,40	-54,76	300.000,00	203,40	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
APLICAÇÕES DIRETAS	18,434,403,22	18.855.263,41	2.28	21.024.446,58	11,50	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00 0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.331,64	00'0	00.0	14 962,29	00'0	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	0.00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	243 420,00	217.930,00	-10,47	437.592,85	100,80	00'0	00'0	00.00	00'0	00.0	00'0
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00'0	00'00	00'0	17.319,93	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
MATERIAL DE CONSUMO	6.503.352,05	5.688.098,80	-12.54	6.283,225,85	10,46	00'0	00.00	00'0	00'0	00.0	€ 0000

E&L Produções de Safiware LTDA

PFOR FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULC

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

	30	DEALIZADA									KS 1.00
ESPECIFICACÃO		לטגאון <i>ו</i>		PREVISIA	-			PROJETADA	A		
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTĂSTICAS, CIENTĂFICAS,DE	00'0	22 568,00	00'0	110,000,00	387,42	00'0	00'0	0,00	00'0	00.00	00.0
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	115.264,72	317.424,27	175,39	821 898,40	158,93	00'0	00'0	00'0			000
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.00	22.744.51	00.0	188.818,44	730,17	00'0	00'0	00'0			000
SERVICOS DE CONSULTORIA	00'0	00.0	0,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0			0.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	406 004,32	393,376,76	-3,11	708.260,83	80,05	00'0	00'0	00'0	_		000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9 875, 163,54	11 107.633,11	12,48	10.999.338,26	-0.97	00'0	00.00	00'0			000
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	69.286,79	77 791,111	12,27	182.000,00	133,96	00'0	00.00	00'0			00.0
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	810.715.95	790.410,35	-2.50	972 087,66	22,99	00'0	00'0	00'0			00'0
AUXILIO-TRANSPORTE	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0			00.0
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.396,97	6.867,18	-7,16	107.118,59	1.459,86	00'0	00'0	00'0	00'0		00.0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.178,60	1 788,23	-99,28	134.718,14	7.433,60	00.00	00'0	00'0			0000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155 288,64	208.631.09	34.35	44 105,34	-78,86	00'0	0.00	0.00			000
DESPESAS DE CAPITAL	6.638,639,86	6,418.959,55	-3,34	7.995.440.00	24,56	8.395.212,00	5,00	8.814.972,61		9,255.72	5.00
INVESTIMENTOS	5.514.740,78	5.893.087,55	98'9	7.395.440,00	25,49	7 765 212,00	5,00	8.153,472,61	5.00		200
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	6.672,11	1.672,11	-74,94	32 000,00	1.813,75	00'0	0.00	00.0	000		000
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.672,11	1.672,11	74,94	32.000,00	1.813,75	00'0	00'0	00:0	00'0		3, 5
APLICAÇÕES DIRETAS	5 508.068,67	5.891.415,44	96'9	7.363.440,00	24,99	0.00	00'0	00'0	0.00		600
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.955.157,72	3.822.531,33	29,35	4 534.755.97	18,63	00'0	00.00	00.0	000		000
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.266.866,82	2.068,884,11	-8,73	2.446.145,15	18,24	0,00	00'00	00'0	00'0	00:0	00.0
AQUISIÇÃO DE IMÔVEIS	286.044,13	000	00.00	382.538,88	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00	000
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.123.899,08	525.872,00	-53,21	600.000,00	14,10	630.000,00	5,00	661.500,00	5,00	694 575.00	5.00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.123.899,08	525.872,00	-53,21	600.000,00	14,10	00'0	00'0	00'0	00'0		2000
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.123.899,08	525.872,00	-53,21	600.000,000	14,10	00'0	0,00	00'0	0.00	00.0	000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00'0	00'0	0,00	542.349,54	00'0	569.467,02	5,00	597.940,37	5.00	627.837.39	2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00'0	00'0	00'0	542 349,54	00'0	569 467,02	6,00	597,940,37	5.00	627 837 39	00.4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00'0	00'0	00'0	542.349,54	0,00	00'0	0,00	00.0	0.00	50° U	000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00'0	00'0	00'00	542.349,54	00'0	00'0	00'0	00'0	00.0	000	200
TOTAL DA DESPESA	60,401.961,96	62,126,560,79	2,86	67.064.008,48	7,95	70,417,208,91	5,00	73.938.069,36	5,00	77.634.972.82	200
			-		_				- 1		5

E&L Produções de Safiware LTDA

E&L Produções de Software LTDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS AN ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULC 2017

SECADM, E PINANÇAS ANTONIO CARLOS MACHADO PREFEITO

DE SOUZA SANTANA CHIFF MVISÃO CONTABIL ABDIAS IUN

Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PESFEITURA MUNICIPAL DE PIN

ANEXO DE METAS FISCAIS

2017

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULC

RS 1.60 5.00 5,00 9,00 5,00 0,00 5,00 5,00 000 5,00 2,00 00'0 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 0,00 2,00 0,00 5,00 5,00 00.0 7.135.556,89 4.434,481,79 981 413,79 800 80.908,349,32 799.516,11 1 243 220,76 548.790,65 3 453 068,00 73.200.491,03 73.200.491,03 76.653.559,03 71 181.264.91 (7.707.858,29)(7.707.858.29)77.634.972,82 4,434,481,79 981.413,79 3,453,068,00 2019 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 0,00 5,00 5,00 00,0 5,00 5,00 5,00 5,00 0,00 5,00 5,00 0,00 5,80 00'0 5,00 5,00 PROJETADA 77.055.570,78 761.443,91 67 791 680,87 522.657,76 4.223.315,99 934.679,80 3.288.636,19 (7.340.817,42)69.714.753,36 69.714.753,36 4,223.315,99 0,00 934.679,80 3.288.636,19 73.003.389,55 6.795.768,47 1 184 019,77 (7 340.817,42) 73 938.069,35 5,00 5,00 5,00 5.00 5.00 0.00 5,00 0.00 5,00 5,00 5,00 5,00 06,0 5,00 5,00 00,0 % 73.386.257.89 6.472.160,45 725.184,68 127 637,88 4.563.505,59 0,00 890.171.24 00.0 0,00 0,00 497.769,29 1.022.205,71 3.132.034,47 (6.991.254,69) (6.991.254,69) 56.395.003,20 56.395.003,20 00'0 70.417.208,91 4.022.205,71 890.171,24 3.132.034,47 59.527.037,67 2017 10,47 80,23 245,75 58,65 1 148.12 3,11 37,11 0,00 00'0 4,06 1,06 9,71 0.00 7,17 80,23 0,00 245,75 0,00 58,65 8,76 % PREVISTA 6.163.962,33 690.652,08 474.065,99 3,830,672,10 0.00 69.891.674,18 1 073 940,84 61.489.052,94 847.782,13 00'0 2 982.889,97 (6.658.337,80) (6.658.337,80) 67.064 008,48 63.233.336,38 0,0 63,233,336,38 3.830.672,10 0,0 847.782,13 9 2.982.889,97 56.216.226,35 2016 -12,91 -10,07 -34,53 -19.34 -36,10 -34,53 -36,10 0.28 3,08 0,00 0.00 4,04 4.04 -2,29 -0,53 0,00 -0,53 -19,34 0,00 0,00 -2,21 % VRLINDO LOPES DE ASSIS 4.711.948,67 625.206,22 59.632 897,17 0,00 00'0 65.401.843,58 86.044,85 345,746,67 2.125.405.00 245.200,00 1.880.205.00 (6.398.255,72) (6.398,255,72) 61.128 992,86 59.003.587,86 59,003,587,86 2.125.405,00 245.200,00 0,0 1.880.205,00 60.883.792,86 2015 ARRECADADA 4 516.959,32 717,898,88 304.000,00 2 942.213,74 65,468,378,07 95.680,30 59.802.415,52 335.424,05 3.246.213,74 00'0 0.00 (6.149.767,85) (6.149.767,85) 62 564.823.96 59.318.610,22 0,00 59,318,610,22 3.246.213,74 0,0 304.000,00 0,00 2.942.213,74 52,260,823,96 2014 RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII) ANTONIO CARLOS MACHADO DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÉNCIA RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII) RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V) RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI) **ESPECIFICAÇÃO** DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE OUTRAS RECEITAS CORRENTES FRANSFERÊNCIAS CORRENTES LRF, art. 4° § 2°, Inciso III **DUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** IRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II) RECEITAS CORRRENTES (I) RECEITAS DE CÁPITAL (IV) OPERAÇÕES DE CRÉDITO RECEITAS CORRENTES RECEITA DE SERVIÇOS RECEITA PATRIMONIAL RECEITAS DE CAPITAL RECEITA TRIBUTÁRIA ALIENAÇÃO DE BENS **COTAL DA RECEITA**

Página I de

SOUZA SANTANA

ÃO CONTABIL.

PILOTO COLORADA

SEC.ADM. F FINANÇAS

PREFERSO

PEFFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULC
2017

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III											RS 1.00
	8	REALIZADA		PREVISTA				PROJETADA			
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	53.763.322,10	55,707.601,24	3,62	58.526.218,94	90'9	61.452.529,89	5,00	64.525.156,38	5,00	67,751,414,19	5,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34,164,421,11	35.587.822.91	4.17	35.972.522,19	1,08	37 771 148,30	9,00	39.659.705,71.	5,00	41.642.690,99	5,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	60.444,73	64.448,49	6.62	00'000'89	5,51	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.444.73	64 448,49	6.62	68.000,00	5,51	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
APLICAÇÕES DIRETAS	33.984.307.79	35.501.438.55	4.46	35.796.222,19	0,83	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E P	111,059,91	141.942,94	27,81	120.000,00	-15,46	00'0	00'00	00'0	00.00	00.00	00'0
PENSÓES DO RPPS	89.056,81	91.552.81	2,80	90,000 08	-1.70	00'0	00'0	00'0	0.00	00'0	00'0
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00'0	00'0	00'0	6.170,14	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.348.498.76	26 560.643.30	4,78.	26,274,812,09	-1,08	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,517,193,70	7.805.753,50	3,84	7.490.585;71	-4,04	00.00	00'0	00'0	00,00	00.00	00'0
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	212 823,29	279.689.17	31.42	226.574,45	-18,99	00'0	00'0	0000	00'0	00'0	00'0
SENTENÇAS JUDICIAIS	22.388.21	160 261,94	615,83	300.000,00	87,19	0.00	00'0	00'0	00'0	0.00	00'0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.685.81	00'0	00'0	6.379,80	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	518.601,30	461 594,89	-10,99	1.281.700,00	177,67	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	119.668,59	21.935,87	-81,67	108.300,00	393,71	00'0	00'0	00.00	00.00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	113.668,59	21 935,87	-81,67	. 108.300,00	393,71	00'0	00'0	000	00'0	00'0	00.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00'0	00'0	00'0	20.299,36	00'0	21 314,33	5,00	22 380,05	9,00	23,499,05	9,00
APLICAÇÕES DIRETAS	00'0	00.00	00'0	20.299,36	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00'0	00'0	00'0	13.919,56	00.00	00'0	00'0	0000	00'0	00'0	00'0
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00'0	00:00	00'0	6.379,80	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.598.900,99	20.119.778,33	2,66	22.533.397,39	12.00	23.660.067,26	5,00	24.843.070,62	5,00	26.085,224,15	5,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	16.621,86	00.0	00'0	10.000,00	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
CONTRIBUIÇÕES	16.621,86	00'0	00'0	10,000,00	00.00	00.00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
TRANSFERÉNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS 1	929.307,32	1.165.635,52	25,43	1 198.950,81	2.86	00'0	00'00	00'0	00.00	00'0	00'0
CONTRIBUIÇÕES	567.933,88	808 635,52	42,38	843.333,54	4,29	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
SUBVENÇÕES SOCIAIS	353.000,00	357,000,00	1,13	354.617,27	-0,67	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.373,44	00'0	00'0	1.000,00	00.0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	218.568,59	98.879,40	-54,76	300.000,00	203,40	00'0	00'00	00'0	0,00	00'0	00'0
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	218.568,59	98.879,40	-54,76	300,000,000	203.40	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
APLICAÇÕES DIRETAS	18.434.403,22	18.855.263.41	2,28	21.024.446,58	11,50	00,00	00'00	00'0	00.00	00'0	00'0
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI	00'0	00.0	00'0	00'0	00'0	00:00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.331,64	00:00	00'0	14.962,29	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00.0	00'0
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	243 420,00	217.930,00	-10,47	437.592.85	100,80	00.00	00'0	00'0	00'0	00.0	00'0
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00'00	00'0	00'0	17,319,93	00'0	00:0	00'0	00.00	00'0	00'0	00.00
-			•	-	•		-	•		•	•

E&L Produções de Software LTDA

PESFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULC

2017

2	RE/	REALIZADA		PREVISTA				PROJETADA	A		
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
MATERIAL DE CONSUMO	6.503.352,05	5,688.098,80	-12,54	6.283,225,85	10,46	00'0	00.0	0.00	00'0	00'0	00'0
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÄSTICAS. CIENTĀFICAS,DE	00'0	22.568,00	00'0	110.000,00	387,42	00.0	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	115.264,72	317.424,27	175,39	821.898,40	158,93	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00'0	22.744,51	00'0	188 818,44	730,17	00'0	00'0	00.00	00'0	0,00	00'0
SERVICOS DE CONSULTORIA	00'0	0.00	00'0	3,000,00	00'0	00.0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	406.004,32	393.376,76	-3,11	708 260,83	80,05	00:00	00'0	00'0	00.00	00.00	00'0
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.875.163,54	11,107,633,11	12,48	10.999,338,26	-0,97	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	69.286,79	77.791,11	12,27	182 000,00	133,96	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00	00'0
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTÍVAS	810.715,95	790.410,35	-2,50	972.087,66	22,99	00'0	00'0	00:00	00'0	0.00	00'0
AUXILIO-TRANSPORTE	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00	00'0	00'0	00'0
SENTENCAS JUDICIAIS	7.396,97	6.867,18	-7,16	107.118,59	1 459,86	0.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	247.178,60	1.788,23	-99,28	134 718,14	7.433,60	00:00	0,00	00.0	00'0	0.00	00.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.288,64	208.631,09	34,35	44.105,34	-78,86	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
DESPESAS DE CAPITAL	6.638.639,86	6.418.959,55	-3,31	7.995.440,00	24,56	8.395.212,00	2,00	8.814.972,61	5,00	9.255.721,24	5,00
INVESTIMENTOS	5.514 740,78	5,893.087,55	98'9	7.395,440,00	25,49	7.765.212,00	9,00	8.153 472,61	5,00	8,561,146,24	5,0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	6.672,11	1.672,11	-74,94	32.000,00	1.813,75	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	000
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.672,11	1,672,11	-74.94	32.000,00	1.813,75	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
APLICAÇÕES DIRETAS	5,508.068,67	5 891.415,44	96.9	7.363 440,00	24.99	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.955,157,72	3.822.531,33	29,35	4.534.755,97	18,63	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2,266.866,82	2.068 884,11	-8,73	2.446.145,15	18,24	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	286.044,13	00'0	00'0	382.538,88	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.123.899,08	525.872,00	-53,21	600,000,000	14.10	630.000,00	9.00	661,500,00	5,00	. 694.575,00	9,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1,123,899,08	525.872,00	-53,21	00'000'009	14 10	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.123.899,08	525.872,00	-53,21	00,000,000	14,10	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	00'0	0,00	542.349,54	06'0	569.467,02	5,00	597.940,37	5,00	627.837,39	2,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00.00	00'0	00'0	542.349,54	00'0	569.467,02	2,00	597.940,37	9.00	627.837,39	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00'0	00'0	00'0	542.349,54	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00:00	00 0	000	542 240 EA	0	0 0	000	000	000	000	0

E&L Produções de Sofiware LTDA

PINFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS SS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULC

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III											RS 1,00
2	RE	REALIZADA		PREVISTA				PROJETADA	A		
ESPECIFICAÇAO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receitas											
RECEITAS CORRENTES	65.468.378,07	65.401.843,58	-0,10	69.891.674,18	98'9	73.386.257,89	5,00	77.055.570,78	5,00	80.908.349,32	5,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.516.959.32	4.711.948,67	4.32	6.163.962,33	30,82	6,472,160,45	5.00	6.795.768,47	9,00	7.135.556,89	5,00
RECEITA PATRIMONIAL	717.898,88	625.206,22	-12,91	690.652,08	10,47	725 184,68	5,00	761.443,91	5,00	799.516,11	6,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.680,30	86 044,85	-10,07	1.073.940,84	1.148,12	1,127,637,88	5,00	1.184 019,77	5,00	1.243.220,76	5,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.802.415.52	59.632.897.17	-0.28	61,489 052,94	3,11	64.563.505,59	5,00	67 791.680,87	5,00	71 181.264,91	90'9
QUTRAS RECEITAS CORRENTES	335 424,05	345.746,67	3,08	474.065,99	37,11	497.769.29	5.00	522 657,76	5,00	548.790,65	5,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.246.213,74	2,125,405,00	-34,53	3.830.672,10	80,23	4.022.205,71	2,00	4.223.315,99	5,00	4.434.481,79	5,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	00'0	00'0	00.00	00.00	00'0	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0
ALIENAÇÃO DE BENS	304,000,00	245.200,00	-19,34	847.782,13	245,75	890.171,24	2,00	934.679,80	9,00	981.413,79	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.942.213,74	1.880.205,00	-36,10	2.982.889,97	58,65	3.132.034,47	2,00	3.288.636,19	5,00	3.453 068,00	2,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	00'0	00'00	00'0	00'0	00.00	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(6.149.767,85)	(6.398.255,72)	4,04	(6.658.337,80)	4,06	(6.991.254,69)	5,00	(7.340.817,42)	2,00	(7.707.858,29)	5,00
. DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(6 149.767,85)	(6.398.255,72)	4,04	(6.658.337,80)	4,06	(6 991.254,69)	9.00	(7.340.817,42)	9,00	(7.707.858,29)	5,00
Resumo											ŧ,
TOTAL DA DESPESA	60.401.961,96	62.126.560,79	2,86	67.064.008,48	7.95	70.417.208,91	5,00	73.938.069,36	2,00	77.634.972,82	5,00
DESPESAS CORRENTES (X)	53.763.322,10	55.707.601,24	3,62	58.526.218,94	5,06	61.452.529,89	5,00	64.525.156,38	2,00	67.751.414,19	5,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	00'0	0,00	00'0	20.299,36	00.00	21.314,33	2,00	22.380,05	5,00	23.499,05	2,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	53.763.322,10	55.707.601,24	3,62	58,505.919,58	5,02	61,431,215,56	2,00	64,502.776,33	5,00	67.727.915,14	2,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.638.639,86	6.418.959,55	-3,31	7.995.440,00	24,56	8.395.212,00	5,00	8.814.972,61	5,00	9.255.721,24	2,00
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	1.123.899,08	525.872,00	-53,21	600.000,00	14,10	630.000,00	5,00	661.500,00	5,00	694.575,00	2,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.514.740,78	5.893.087,55	6,86	7.395.440,00	25,49	7.765.212,00	2,00	8,153,472,61	5,00	8.561.146,24	2,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	000	00'0	00'0	542.349,54	0,00	569.467,02	2,00	597.940,37	5,00	627.837,39	5,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	59.278.062,88	61.600.688,79	3,92	66.443.709,12	7,86	69.765.894,58	2,00	73,254,189,31	5,00	76.916.898,77	5,00
TOTAL DA RECEITA	62.564.823,96	61.128.992,86	-2,29	67.064.008,48	9,71	70.417.208,91	5,00	73.938.069,35	5,00	77.634.972,82	5,00
RECEITAS CORRRENTES (i)	59.318.610,22	59.003.587,86	-6,53	63,233,336,38	7,17	66.395.003,20	5.00	69.714.753,36	2,00	73.200.491,03	5,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	000	00,00	00'0	00.0	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00,0	00'0
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	59,318,610,22	59.003.587,86	-0,53	63,233,336,38	7,17	66.395.003,20	5,00	69,714.753,36	5,00	73.200.491,03	5,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.246.213,74	2.125.405,00	-34,53	3.830.672,10	80,23	4.022.205,71	5,00	4.223.315,99	2,00	4.434.481,79	5,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00.0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	//K 394,000,00	245,200,00	-19,34	847.782,13	245,75	890.171,24	2,00	934.679,80	2,00	981.413,79	5,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) ≂ (IV - V - VI - VII)	2.942.213,74	1.880.205,00	-36,10	2.982.889,97	58,65	3.132.034,47	5,00	3.288.636,19	5,00	3.453.068,00	2,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) ≈ (III + VIII)	62.260.823.96	60.883.792,86	-2,21	66.216.226,35	8,76	69.527.037,67	5,00	73.003.389,55	2,00	76.653.559,03	2,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.982.761,08	(716.895,93),	-124,03	(227,482,77)	-68,27	(238.856,91)	2,00	(250.799,76)	5,00	(263.339,74)	5,00

16

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULC

2017

ANTONIO CARLOS MACHADO

PREPERTO

ARLINDO LOPES DE ASSIS SECADM E FINANÇAS.

OF SOUZA SANTANA ÀO CONTABIL

E&L Produções de Safivare LTDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULC

ANTONIO CARLOS MACHADO PREFETTO

SECADM E FINANÇAS. ARCINDO LOPES DE ASSIS

M SOUZA SANTANA SÃO CONTABIL

ξ,

E&L Produções de Safiware LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS CONSOLIDADO/GERAL ESPÍRITO SANTO 27.174.085/0001-80

DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO

Eixò de Deesenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/a)
	0,00 0,00	0,00 0,00	
A.	A. K		
ANTONIO CARLOS MACHADO PIÈFEITO	ARLINGO LOPES D SEL ADM. E FINA	F ASSIS NÇAS	
ABDIAS JUNIOL DE SOUZA SANTANA CHIFFEDITISÃO CONTABIL			

METODOLOGIA E MEMÒRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

	Art. 4	Art. 4°, §2°, inciso II da LRF	RF			(R%)
ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	00'0	-77.292.25	-31,420,89	-31,420.89	-31.420.89	31 750 80
DEDUÇÕES (II)	9.715.993,24	5.120.445,41	4,827 912.40	4 827.912,40	4.827.912.40	07.020,03
Alivo Disponível	9.264.338,85	6.091.893,38	5.142.649.94	5.142.649,94	5.142.649.94	5 142 549 94
Haveres Financeiros	1.314.811,10	90 133,63	56.781,47	56.781,47	56.781.47	58 784 47
(·) Restos a Pagar	863.156,71	1 061.581,60	371,519.01	371.519.01	371.519.01	374 549 04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (111) - (1-11)	-9.715.993,24	-5.197 737,66	-4.859.333.29	-4.859.333.29	-4.859.333.29	7 850 333 30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (1V)	00.0	00'0	00'0	00.0	000	62,000,000,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	00'00	00.0	00.0	00.0	000	00'0
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.715.993,24	-5.197.737,66	-4.859.333,29	-4.859.333,29	-4.859.333,29	0,00
	(b - a*)	(c - b)	(o - o)	(p - q)	(f-e)	(g - f)

Notas:

o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
 * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$\$-6.063.044,44)

00'0

00'0

00'0

338.404,37

4 518,255,58

-3.652.948,80

Resultado Nominal

(o - p)

(f - e)

(e - d)

(g - f)

	ABDIAS HINIOR HE SOUTA SANTANA THEMEBAYISHO CPATABIL
Coll 1	ARLINDO LOPES DE ASSIS SEC ADM E FINANÇAS
	ANTONIO CARLOS MACHADO PREPEITO

Página I de I

ţ	ſ)		
į	į.	Ļ	ú	æ
Ī.	ı	ľ		Ţ
ŧ	ì	١		
į	-	ĺ		
?	Ž	,		1
Ì	-	*		
ļ	ļ	j		
ŀ	Į	_		Ī
4	2	_		
Ę	3	_		ļ
į	:	2		•
ļ	•	Ξ,		
•	_	•		i
ŀ	-	١		1
3		١,	٥	
ŀ		4		1
(į	_	
į	;	7		-
_	-)		1
Ļ				1
*	_			1
ŀ.	1	ζ		ì
£	7	?		ì
-	_)		1
ļ	4			
Ļ	ļ	Į		
L	Ļ			
ļ		7	1	Ĉ
Ļ	Ì,	٠.		2
5	1	のが のうご ユニー エイ ようこうのこ こうご コー・・		
)				

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

WETODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ÃO 2013 2014 2015 2016 0.00 0.00 -77.292.25 -31.420.89 0.00 0.00 -77.292.25 -31.420.89 0.00 0.00 -77.292.25 -31.420.89 0.00 0.00 -77.292.25 -31.420.89 0.00 0.00 -77.292.25 -31.420.89 0.217.886.39 97.18.993.24 5 120.445,41 -4.827.912.40 1.168.840.10 1.34.811.10 90.133.63 5.142.649.94 1.323.682.05 863.156.71 1.061.581.60 -4.859.333.29 1.401.691.692 -5.197.737.66 -4.859.333.29	SPECIFICAÇÃO DADA (1) DADA (1) 0.00 0.00 0.00 6.063.044,44 6.217.886.39 1.168.840.10 1.323.682,05 Consolidada Líquida -5.063.044,44					
DADA (1)	DADA(1) 0.00 0.00 0.00 6.063 044.44 6.217.886.39 1.168 840.10 1.323.682.05 Consolidada Líquida -6.063.044.44	2015	2016	2017	2018	2019
## Secretary CARLANS (ACTIAN) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000	0.00 0.00 0.00 6.063 044.44 6 217.886.39 1 168 840.10 1 323 682.05 1 6.063.044.44		-31.420,69	-31 420,89	-31.420,89	-31 420,89
## Social Carlos	6.063.044.44 6.217.886.39 1.168.840.10 1.323.682.05 Consolidada Líquida		00'0	00'0	00'0	0.00
Second State	6.063.044.44 6.217.886.39 1 168.840.10 1 323.682.05 Consolidada Líquida		-31,420,89	-31.420,89	-31 420,89	-31 420,89
6 217.886.39 9.264.338.85 6 091.893.38 1 168 840.10 1.312.811.10 80.133.63 1 323.682.05 863.156.71 1.061.581.60 2 0 1 3 2 3 6 3 1 3 2 3 6 3 1 3 2 3 6 3 1 3 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	6 217.886.39 1 168 840.10 1 323 682.05 1 323 682.05 1 2014.44 1 1 2 2 3 682.05 1 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3		4.827 912,40	4.827.912,40	4.827.912,40	4.827.912,40
168 840,10	1 168 840,10 1 323,682,05 nsolidada Líquida -6.063.044,44		5.142,649,94	5.142.649,94	5.142.649,94	5.142.649,94
1,328,682,05 863,156,71 1,061,581,80	1.323.682.05 nsolidada Líquida -6.063.044.44		56.781,47	56.781,47	56.781,47	56.781,47
-6.063.044,44 -9.715.993,24 -5.197.737,66 AREINXOLOPES DR ASSIS ARE FINANCIA	-6.063.044.44	· 	371,519.01	371.519.01	371.519,01	371.519,01
AREINDO LOPES DE ASSES SEC ATM E FENANCAS			-4.859.333,29	-4,859.333,29	-4.859.333,29	-4.859.333,29
ARTINDO LOPES DE ASSES SEC ADM FEDANCAS	My Marine Marine	TO		,		
		} / 	DIAS, UNIOR DE SOUZA SANTZ CHIME DIVISÃO CONTABIL	NA		

ŧj

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017

0070 - MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Γ		<u>ر</u> م		Γ		Ţ		Γ		Г		Г
RESULTANO ESPERANO		99.000,00 CONSTRUIR E OU AMPLIAR AS UNIDADES PRE-ESCOALRES	E MURUS	268.129,77 COSNTRUIR E AMPLIAR CRECHES INCLUSIVE CONTRUIR M	UROS	5 191 951 45 MANTER E READADE! HAR CORCUES		344 759 56 MANTER O ENSINO PRE-ESCOLAR		68 000 00 ADOLIER MÓVEIS NA EDITCACÃO INEANTIL		
FINANCEIRO)						- 1					5.971.840.78
META		00'0		00'0		000	2010	00.00		00.00		
UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE	- 4 - 6 - 4 - 1	UNIDADE		
DESCRIÇÃO		1.024 CONSTRUÇÃO, REFURIMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRE-ESCO. LARES E MUROS		1.023 CONSTRUÇÃO, REPORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES INCLUSIVE	COIAS I R. DE MOROS	2.047 MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS CRECHES	AANI ITERIO A O F DE ADADEL LIAMITANITO DO CALDENIO DO CALDENIO DE	2:049 IMANO ENÇAO E REAPARECHAMENTO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	NOTIFICATION OF INDICATED TO A CONTRACTOR	2.033 ACCISIÇÃO DE INOVEIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	· ·	
AÇÃO	4 00 7	1.024 1.024	100	5 620.1		2.047 N	0 0 0 0	4.040	2005	7. UZO.2	Total Grino	יסומו כזיתו

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE / CIM NORTE/ES 0100 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE / CIM NORTE/ES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0000					
Z.122 PA	2.122 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE / CI	UNIDADE	000	00 000 000	200 000 00 BADTICIDA B DO CONSÓRO BÁBILA BASA ESTATA
2	A NORTE/FS	1	000	20,000,00	TAININGTAN DO CONSONOIO POBLICO DA REGIAO NORIE/
1					OMNORTE/ES
Total Grupo	0			200 000 000	
				200.000,00	₹;

0110 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE SAÚDE e AMA

OBJETIVO: ÁDMINISTRAR AS AÇÕES DA SAÚDE E AMA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO RESUITADO ESPEDADO	
1.054	1.054 PARTICIPAÇÕES EM CONVÊNIOS	UNIDADE	000	DADTIC:DAD CAA	T
1.055	1.055 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		0000	48 000 00	7
2.078	2.078 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES	U < C	00,0	00,000,01	
		ONIDADE	00,0	2.556.945,62 MAN 1 ER AS ATIVIDADES	
2.078	2.079 IREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DE SAUDE	UNIDADE	0.00	41.759.58 TREINAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA SALÍDE	Τ
2.080	2.080 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	UNIDADE	0.00	28 459 27 MAINTER OT ABODATÓBIO MINICIPAL	T
2.081	2.081 MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	000	235 DBO OO MAANTED A CLIMICA DE ESCICITERADIA	T
Total Grind	CALL CONTRACTOR OF THE		00,0	230,000,00 IMMINITER A CLINICA DE PISIO I ERAPIA	
3				3.011.124,46	
					_

Sistema de Administração de Finanças Públicas

E&L Produções de Software LTDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017

0120 - MANUT. E REVIT. DA ASSIT. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A ASSITÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO RESULTADO ESPERADO
1.056	1.056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	UNIDADE	00'0	116.258,91 CONTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR HOSPTIAL
1.057	1.057 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	UNIDADE	00'0	1.006.998,11 CONTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR POSTOS DE SAÚDE
1.058	1.058 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE S AÚDE E HOSPITAIS	UNIDADE	00'0	41.883,72 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONTRUIR POSTOS DE SA ÚDE E HOSPITAIS
2.082	2.082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE PINHEIROS	UNIDADE	00'0	4.285.260,17 MANTER OS SERVIÇOS DO HOSPTIAL DE PINHEIROS
2.083	2.083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL E ODON- TOLÓGICO	UNIDADE	00'0	3.604.026,04 MANTER OS SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAL E ODONT OLÓGICO
2.084	2.084 MANÚTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES C/ REC. AIH'S E P RDUTIVIDADE	UNIDADE	00'0	118.170,00 MANTER OS SERVIÇOS HOSPITALARES COM REC. AIH'S E P RODUTIVIDADE
2.085	2.085 MANUT. DOS SERV. MÉDICOS AMBULATORIAIS E ODONT.C/ REC. PAB	UNIDADE	00'0	122.735,97 MANTER OS SÉRVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E ODON TOLÓGICO COM REC. PAB
2.086	2.086 MANUTENÇÃO DOPROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	UNIDADE	00'0	2.325.178,09 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Total Grupo	odn			11.620.511,01

0130 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

OBJETIVO: PREVINIR E CONTROLAR DOENÇAS

	3			-			
& 9	RESULTADO ESPERADO	13.424,24 CONTRUIR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E BÁSICA	348.707,52 MANTER OS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIE NTAL	226.447,83 MANTER A FARMÁCIA BÁSICA	99.492,86 MANTER OS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.162.589,04 MANTER O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA ÚDE E PACS	
	FINANCEIRO						1.850.661,49
	META	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	
	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
	DESCRIÇÃO	1.059 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE FARMÁCIA DE MANIPU LAÇÃO E BASICA	2.087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA AMBIEN TAL	2.088 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	2.089 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE VIGALÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.090 MANUTENÇÃO DO PROGRAM DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE S AÚDE-PACS	odr
	AÇÃO	1.059	2.087	2.088	2.089	2.090	Total Grupo

E&L Produções de Software LTDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL $2017\,$

0140 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL OBJETIVO: MANTER E REVITALIZAR A AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.029	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES P/ POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	UNIDADE	00'0		163.060,00 CONSTRUIR CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO DE BAI
1.031	1.031 MELHORIA EM HABITAÇÕES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	UNIDADE	00'0		149.759,00 MELHORAR AS HABITAÇÕES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA REND
1.032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	0.00		91.000.00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
2.062	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DEMÃO-DE-O BRA	UNIDADE	00'0		114.000,00 MANTER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE MÃO-DEOBRA
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASILO - CASA VOVÓ SINHÁ	UNIDADE	0,00		409.750,56 MANTER AS ATIVIDADES DE AMPARO AO IDOSO AO IDOSO, CASA DA VOVÓ SINHÁ
2.071	APOIO FINANCEIRO AJCOOPBEM	UNIDADE	00'0		213.531,83 APOIO FINANCEIRO AO COOPBEM
2.072	2.072 , APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO PRESBITERIANA	UNIDADE	00'0	5.000,000	5.000,00,APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO PRESBITERIANA
2.120	2.120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL, CRAS E CREA S	UNIDADE	00'0		2.323.226,34 MANTER AS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL, CRAS E CREAS
Total Grupo	odn			3.469.267,73	
Total Geral	rrai			44.738.712,24	

ANTONIO CARLOS MACHADO

DE SOUZA SANTANA ZISÃO CONTABIL

SECADM, F FINANÇAS

PREFERIO